



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER

INDICAÇÃO Nº 230/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

SUELI PANCIER, Vereadora, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos art. 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere-se a limpeza na avenida Santa Clara, nº 74 Arlindo Villaschi, Viana - ES-Viana-ES.

JUSTIFICATIVA

Por meio deste expediente, tem como objetivo responder à demanda da comunidade pela limpeza na rua acima mencionada, pelas seguintes razões:

A limpeza de ruas é uma parte essencial da manutenção urbana que impacta diretamente a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. Manter as vias públicas limpas não é apenas uma questão estética, mas também uma medida crucial para prevenir doenças, melhorar a segurança e valorizar os espaços urbanos.

Considerando os graves problemas que tem causado à região, devido a grande quantidade de pessoas que transitam no local. As ruas limpas ajudam a evitar o acúmulo de lixo, que pode obstruir o escoamento das águas pluviais, causando alagamentos, além de atrair insetos e roedores, que são vetores de doenças.

Ruas limpas não apenas melhoram a aparência visual, mas também reduzem riscos à saúde e aumentam a qualidade de vida dos moradores.

Viana, 9 de dezembro de 2025

SUELI PANCIER

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003000330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sueli Pancier** em 10/12/2025 11:39

Checksum: **D75D322D8FFCC67ED79C2B237993EE9C7BF369535925F801835D8D1C1C2F30D6**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003000330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.